



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 /2020

**REPROVADO**  
REPROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2010  
DE 30/11/2020 POR ORDEM  
VOTOS CONTRA 12  
MESA DA CM/P.A. 30/11/2020  
RESPONSÁVEL

Emenda Modificativa ao inciso II, artigo 2º do Projeto de Lei Nº 23/2020, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências, 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

In verbis, o inciso "II" no texto original:

[...] II - Para os exercícios financeiros de 2022 a 2024, fixa-se o valor do subsídio mensal, com lastro nos limites dispostos na Constituição Federal vigente, em específico os previstos nos incisos VI, alínea "d" do art. 29 e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal, bem como os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/00, na forma do seu art. 20, inciso III, alínea "a", em R\$ 12.661,12 (Doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), correspondentes a 50% do subsídio vigente do Deputado Estadual da Bahia, observadas as regras contidas no art. 3º desta lei.

Modifica o subsídio e texto de lei da proposição supracitada, passando o texto da lei para a seguinte redação:

[...] II - Para os exercícios financeiros de 2022 a 2024, fixa-se o valor do subsídio mensal, com lastro nos limites dispostos na Constituição Federal vigente, em específico os previstos nos incisos VI, alínea "d" do art. 29 e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal, bem como os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/00, na forma do seu art. 20, inciso III, alínea "a", em R\$ 10.128,89 (Dez mil cento e vinte oito reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a 40% do subsídio vigente do Deputado Estadual da Bahia, observadas as regras contidas no art. 3º desta lei.

Sala das sessões, em 07 de agosto de 2020.

Mário Cesar Barreto Azevedo  
Mário Cesar Barreto Azevedo  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 986  
EM 04/08 de 2020  
Secretaria Administrativa